



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00001
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

ETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 07/2015- CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se o seguinte inciso II ao item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar ao PLOA 2016:

III - Complementação de programações classificadas como ações e serviços públicos de saúde e prioritárias para assegurar a continuidade das atividades do SUS

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa permitir ao Relator Geral complementar as programações do Ministério da Saúde necessárias para continuidade de atividades essenciais do Sistema Único de Saúde, em especial a ação referente a média e alta complexidade (ação 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade) que se encontra com déficit de R\$ 5,4 bilhões na proposta enviada pelo Executivo.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CARLOS HENRIQUE GAGUIM

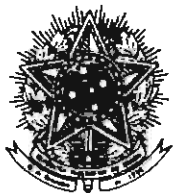
TO

PMB

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00002
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

QUOTA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 07/2015- CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Dê-se ao item 27.1 da Parte Especial do Parecer Preliminar ao PLOA 2016 a seguinte redação:

27.1. Previamente à fase de relatoria setorial, o relator-geral fica autorizado a promover os cancelamentos de dotação indicados pelo Poder Executivo nos limites propostos no Ofício nº 213/2015-MP, ressalvados os afetos a ações e serviços públicos de saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos alocados aos procedimentos de média e alta complexidade na proposta orçamentária enviada pelo Executivo é insuficiente para atendimento do exercício de 2016, sendo necessária a complementação mínima de R\$ 5,4 bilhões conforme informação do Ministério da Saúde.

Dessa forma, não se justifica permitir novos cortes a dotações já insuficientes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CARLOS HENRIQUE GAGUIM

TO

PMB

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00003
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ / _____ - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Altere-se a redação do item 17 e do subitem 17.III.a da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA 2016, nos termos a seguir, e insira-se, conseqüentemente, após o item 17, renumerando-se os demais e ajustando-se os valores correspondentes constantes do Anexo II do Relatório, a seguinte redação para o item 18:

"17 Do montante de que trata o item 15, serão deduzidos os valores abaixo para o atendimento das seguintes despesas:

(...)

III. emendas de relator-geral, apresentadas nos termos dos itens 8 e 9 deste parecer, a fim de:

a) compatibilizar a meta fiscal com a estabelecida no substitutivo do PLDO 2016: R\$ 30.528.137.322 (trinta bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, cento e trinta e sete mil e trezentos e vinte e dois reais);

(...)

18. O saldo da reserva de recursos, após dedução do valor indicado no item 17, corresponde a R\$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de reais), será repartido nos termos do art. 57 da Resolução nº 1, de 2006-CN."

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo oferecer recursos aos Relatores e às Bancadas Estaduais para o atendimento de emendas coletivas, a fim de permitir o aperfeiçoamento do PLOA 2016 recebido pelo Congresso Nacional.

CÓDIGO

3068

NOME DO PARLAMENTAR

CARLOS HENRIQUE GAGUIM

UF

TO

PARTIDO

PMDB

DATA

01/12/2015

ASSINATURA



Emenda - 00004
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 07/2015- CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se o seguinte inciso II ao item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar ao PLOA 2016:

III - Complementação de programações classificadas como ações e serviços públicos de saúde e prioritárias para assegurar a continuidade das atividades do SUS

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa permitir ao Relator Geral complementar as programações do Ministério da Saúde necessárias para continuidade de atividades essenciais do Sistema Único de Saúde, em especial a ação referente a média e alta complexidade (ação 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade) que se encontra com déficit de R\$ 5,4 bilhões na proposta enviada pelo Executivo.

CÓDIGO

2843

JOÃO ARRUDA

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PR

PARTIDO

PMDB

DATA

11

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 07/2015- CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Dê-se ao item 27.1 da Parte Especial do Parecer Preliminar ao PLOA 2016 a seguinte redação:

27.1. Previamente à fase de relatoria setorial, o relator-geral fica autorizado a promover os cancelamentos de dotação indicados pelo Poder Executivo nos limites propostos no Ofício nº 213/2015-MP, ressalvados os afetos a ações e serviços públicos de saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos alocados aos procedimentos de média e alta complexidade na proposta orçamentária enviada pelo Executivo é insuficiente para atendimento do exercício de 2016, sendo necessária a complementação mínima de R\$ 5,4 bilhões conforme informação do Ministério da Saúde.

Dessa forma, não se justifica permitir novos cortes a dotações já insuficientes.

CÓDIGO

2843
JOÃO ARRUDA

NOME DO PARLAMENTAR

UF
PR

PARTIDO

DATA

11

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

ESPAÇO

Emenda - 00006
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Incluir, no item 9 ("Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:") do título II ("Das Emendas de Relator") da Parte Especial, o seguinte texto, renumerando os subitens conforme a necessidade:

III. alocação de recursos em programações que tenham caráter nacional e se destinem à estruturação, à ampliação e à modernização de meios para o combate à corrupção, à prevenção e à repressão de atos ilícitos e à fiscalização do cumprimento da lei.

JUSTIFICAÇÃO

A finalidade da inclusão do texto proposto no item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar é atribuir ao Relator-Geral a possibilidade de viabilizar adequadamente dotação orçamentária para as ações destinadas ao combate à corrupção, à repressão de ilícitos e à fiscalização do cumprimento da lei.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Senador Romero Jucá

RR

PMDB

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00007
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Insira-se o inciso III no item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA 2016, nos termos a seguir:

"9. (...)

III. alocação de recursos em programação com caráter nacional destinada à concessão de subvenção econômica ao prêmio do seguro rural (Lei nº 10.823, de 2003)."

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo garantir recursos para que, em 2016, o seguro rural possa ser utilizado. Com efeito, o cenário agropecuário brasileiro do final de 2015 tem sofrido bastante com intensos efeitos do fenômeno El Niño, o que provavelmente ainda perdurará no início de 2016, ampliando os riscos de produção e ocasionando aumento do endividamento rural.

Por essa razão, faz-se necessário assegurar recursos para o suporte dos agricultores, de modo a permitir a continuidade de suas atividades, proporcionando, conseqüentemente, o fortalecimento da agricultura brasileira.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2893	ANA AMÉLIA	RS	PP
DATA	ASSINATURA		
01/12/2015			



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00008
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

ETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Insira-se o inciso III no item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA 2016, nos termos a seguir:

“9. (...)

III. alocação de recursos destinados ao atendimento do projeto ASTROS do Comando do Exército brasileiro.”

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo garantir a alocação de recursos adicionais para que, em 2016, o projeto ASTROS do Exército brasileiro tenha a continuidade desejada e necessária. O referido projeto é de grande importância no contexto do desenvolvimento de tecnologia brasileira de defesa e está alinhado ao cumprimento da missão constitucional de Defesa Nacional, em consonância com as diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2429	LÁZARO BOTELHO	TO	PP
DATA	ASSINATURA		
01/12/2015			



Emenda - 00009
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

TA

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Altere-se a redação do item 17 e do subitem 17.III.a da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA 2016, nos termos a seguir, e insira-se, conseqüentemente, após o item 17, renumerando-se os demais e ajustando-se os valores correspondentes constantes do Anexo II do Relatório, a seguinte redação para o item 18:

"17 Do montante de que trata o item 15, serão deduzidos os valores abaixo para o atendimento das seguintes despesas:

(...)

III. emendas de relator-geral, apresentadas nos termos dos itens 8 e 9 deste parecer, a fim de:

a) compatibilizar a meta fiscal com a estabelecida no substitutivo do PLDO 2016: R\$ 31.528.137.322 (trinta e um bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, cento e trinta e sete mil e trezentos e vinte e dois reais);

(...)

18. O saldo da reserva de recursos, após dedução do valor indicado no item 17, corresponde a R\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de reais), será repartido nos termos do art. 57 da Resolução nº 1, de 2006-CN."

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo oferecer recursos aos Relatores e às Bancadas Estaduais para o atendimento de emendas coletivas, a fim de permitir o aperfeiçoamento do PLOA 2016 recebido pelo Congresso Nacional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2429	LÁZARO BOTELHO	TO	PP
DATA	ASSINATURA		
01/12/2015			



Emenda - 00010
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

1A

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Insira-se o inciso III no item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA 2016, nos termos a seguir:

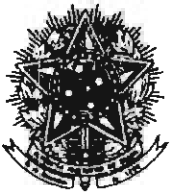
“9. (...)

III. alocação de recursos destinados à realização de ações conjuntas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou resíduos sólidos urbanos no município de Xambioá.”

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo viabilizar a alocação de recursos para intervenções conjuntas de canalização e abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou resíduos sólidos urbanos, com vistas à ampliação da saúde e qualidade de vida da população local.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2429	LÁZARO BOTELHO	TO	PP
DATA	ASSINATURA		
01/12/2015			



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00011
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 07 / 2015 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se na Parte Especial do Parecer Preliminar do Projeto de Lei Orçamentária para 2016 (PLOA2016) o seguinte item:

PARTE ESPECIAL

II – Das Emendas de Relator

9.

I.

II.

III. alocação de recursos em programações que tenham caráter nacional e se destinem:

a. Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa permitir a suplementação de recursos na ação (8124), Manutenção do Sistema Integrado de Prevenção da Violência e Criminalidade, Ministério da Justiça, Fundo Nacional de Segurança Pública, em função dos grandes eventos esportivos que serão realizados em 2016 no Brasil.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <u>DANIEL VILELA</u>	UF <u>GO</u>	PARTIDO <u>PMDB</u>
DATA <u>01/12/15</u>	ASSINATURA 		



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Insira-se o inciso II no item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA de 2016, nos termos a seguir:

"9. (...) :

III. alocação de recursos destinados ao apoio à implementação do Programa de Aceleração do Crescimento no âmbito do Fundo nacional de aviação Civil."

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo viabilizar a alocação de recursos adicionais para o suporte do PAC no Fundo nacional de aviação Civil e a todas atividades necessárias à gestão dos respectivos empreendimentos, no âmbito do próprio órgão.

CÓDIGO

3068

NOME DO PARLAMENTAR

CARLOS HENRIQUE GAGUIM

UF

TO

PARTIDO

PMDB

DATA

01/12/2015

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00013
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o seguinte inciso ao item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, renumerando-se os demais, se necessário:

III. alocação de recursos em programações que se destinem ao Transporte; à Educação e Cultura; à Saúde; à Integração Nacional; à Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário; ao Desenvolvimento Urbano; ao Turismo; à Ciência, Tecnologia e Comunicações; às Minas e Energia; ao Esporte; ao Meio Ambiente, à Fazenda e Planejamento; à Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas, ao Trabalho, Previdência e Assistência Social; à Defesa e Justiça; à Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores:

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo tornar mais fácil a adequação do orçamento, permitindo ao relator que faça alterações no texto referentes às respectivas áreas temáticas que foram criadas no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Diante do gravíssimo quadro de crise econômica e consequente contingenciamento de recursos, a presente medida se torna necessária, possibilitando que o relator-geral possa, de forma imediata, proceder com modificações no texto do parecer preliminar, o que consequentemente contribuirá para aprovação da peça orçamentária.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DANILO FORTE

CE

PSB

DATA

01/12/2015

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

E Emenda - 00014
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o seguinte inciso ao item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar, renumerando-se os demais, se necessário:

III. alocação de recursos em programações que se destinem:

- a) a viabilizar as eleições de 2016 por meio eletrônico
- b) a estruturação, ampliação e modernização das infraestruturas aeroportuárias

JUSTIFICAÇÃO

O contingenciamento de recursos determinado pela União para cada área do Poder Judiciário, incluindo a Justiça Eleitoral, poderá tornar inviável que as eleições previstas para 2016 sejam realizadas através da urna eletrônica, caracterizando um verdadeiro retrocesso ao procedimento de votação, no caso, uma conquista legítima de toda a sociedade brasileira. Trata-se o sistema de votação eletrônica de modelo pioneiro e de referência mundial, dotando o processo eleitoral de uma maior segurança jurídica. Dessa forma, não é concebível tamanho retrocesso, visto que um pontual contingenciamento de recursos poderá ocasionar gravíssimas consequências ao futuro da nação.

Outrossim, se faz necessária a possibilidade de o relator-geral incluir emendas referentes à estruturação, ampliação e modernização das infraestruturas aeroportuárias, uma vez que as obras já iniciadas carecem de recursos para sua conclusão, bem como há muito urge a adequação estrutural desse setor, tanto para a adequação ao fluxo de passageiros, como para maior capacidade operacional aeroviária.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DANILO FORTE	CE	PSB
DATA	ASSINATURA		
01/12/2015			



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00015
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Insira-se o inciso III no item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA 2016, nos termos a seguir:

“9. (...)

III. alocação de recursos em programação com caráter nacional destinada à implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo garantir recursos adicionais em 2016 para implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS, que visa equipar o Exército Brasileiro com um sistema de mísseis de longo alcance, com eficiência para emprego no apoio à Força Naval Brasileira na defesa da Plataforma Continental e na manutenção da hegemonia regional na área de defesa terrestre, e de foguetes guiados de precisão.

Referido projeto está em consonância com a Estratégia Nacional de Defesa, justificando a necessidade de se assegurar recursos adicionais para seu financiamento.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2048	VALDIR RAUPP	RO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
01/12/2015			



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00016
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 7/2015 – CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Insira-se o inciso III no item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA 2016, nos termos a seguir:

“9.(...)

III. alocação de recursos destinados ao fortalecimento da agropecuária sustentável, por meio da ampliação de melhoria da capacidade armazenadora da Companhia Nacional de Abastecimento. ”

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo viabilizar a alocação de recursos adicionais para a construção de novas unidades armazenadoras, ou reforma de unidades existentes, a fim de aumentar a capacidade estática da rede de armazenagem e melhorar a efetividade da União na execução da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e no equilíbrio da oferta de alimentos ao consumidor, visando minimizar as oscilações de preços e os riscos de impacto sobre a inflação.

CÓDIGO

3499

NOME DO PARLAMENTAR

NILTON CAPIXABA

UF

RO

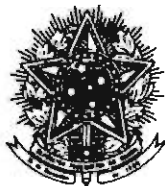
PARTIDO

PTB

DATA

01/12/2015

ASSINATURA



Emenda - 00017
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

01 DE 03

TEXTO

Inclua-se no item 8 do Parecer Preliminar:

8. As emendas de relator, em conformidade com o art. 144, I e II, da Resolução nº 1, de 2006-CN, destinam-se a:

b. correção necessária ao cumprimento de mandamentos constitucionais e legais, em especial quanto a:
b1 – adequar a aplicação da contribuição do salário-educação (fonte 113), no âmbito do Ministério da Educação, nos termos do art. 212, § 5º, da Constituição c/c art. 71, IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

JUSTIFICAÇÃO

“Quanto à aplicação dos recursos decorrentes da arrecadação da contribuição do salário-educação (fonte 113), verifica-se a utilização no financiamento da ação 00PI - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE), no valor de R\$ 2,6 bilhões, assim como a reclassificação da mencionada ação, no valor de R\$ 3,9 bilhões, da subfunção 306 – Alimentação e Nutrição para subfunção 368 – Educação Básica. Nos termos do art. 212, § 5º, da Constituição, a contribuição social do salário-educação constitui-se em fonte adicional da educação básica pública, a ser aplicada na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). O art. 71, IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) veda a inclusão de programas suplementares de alimentação, bem como outras formas de assistência social, no rol de despesas relativas ao MDE. Uma vez verificada a impossibilidade de adequação de fontes no âmbito do MEC, visto que não há fontes de livre utilização alocadas na educação básica, configura-se a necessidade de aplicação adicional de R\$ 2,6 bilhões, decorrentes da contribuição do salário-educação, em ações destinadas à educação básica e a correspondente recomposição de recursos alocados em programa de alimentação escolar.” (extraído da NT nº 57/2015-CONOF/CD).

Conforme fundamentação acima, solicita-se, nesta emenda destinada à correção de erro e omissão de ordem legal/constitucional, a correta aplicação da fonte 113, vinculada a ações de manutenção e desenvolvimento do ensino da educação básica, a utilização adicional de fontes compatíveis com a aplicação em alimentação escolar e a adequada reclassificação desta aplicação na subfunção 306 – Alimentação e Nutrição.

CÓDIGO

MOSES RODRIGUES

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CE

PPS

DATA

11

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00018
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o seguinte inciso III ao item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar apresentado pelo Relator-Geral:

III. Alocação de recursos para a Adequação de Instalações de Acostagem e Movimentação e Armazenagem de Cargas no Porto de Recife.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a permitir ao Relator-Geral apresentar emenda que garanta o atendimento de recursos adequado a um projeto estruturante de grande impacto regional que se refere a ampliação, reforço e dragagem do Cais 07 ao 10, com o objetivo de possibilitar a atracação de navios, em frente ao Terminal Marítimo de Passageiros de Pernambuco.

Desse modo, o Porto do Recife necessita dispor de instalação adequada e apropriada para atendimento aos passageiros oriundos e destinados ao transporte aquaviário, órgãos intervenientes na atividade portuária (ANVISA, SRF, DPF, etc.)

CÓDIGO

2885

NOME DO PARLAMENTAR

HUMBERTO COSTA

UF

PE

PARTIDO

PT

DATA

01/12/2015

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00019
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

A

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Insira-se o inciso III no item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA 2016, nos termos a seguir:

"9. (...)

III. alocação de recursos em programação destinada à implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Tocantins.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo garantir recursos adicionais em 2016 para implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Tocantins. A implantação deste projeto contribuirá para a área de saúde do estado de Tocantins, trazendo melhorias no serviço de saúde e na formação dos profissionais da área.

Nesse sentido, tendo em vista a insuficiência de valores constantes do PLOA 2016 encaminhado pelo Poder Executivo, é essencial que se assegurem recursos adicionais para a implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Tocantins.

CODIGO

2693

NOME DO PARLAMENTAR

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

UF

TO

PARTIDO

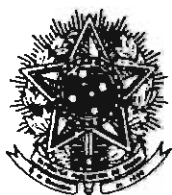
DEM

DATA

01/12/2015

ASSINATURA

Seabra



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00020
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se no item 8 do Parecer Preliminar:

8. As emendas de relator, em conformidade com o art. 144, I e II, da Resolução nº 1, de 2006-CN, destinam-se a:

- b. correção necessária ao cumprimento de mandamentos constitucionais e legais, **em especial quanto a:**
b1 – incluir dotações para viabilizar a plena execução das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
b2 – incluir dotação relativa à implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), nos termos da estratégia 20.6 c/c art. 10 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2015) estabelece política de Estado para a educação no decênio 2014-2024, fixando 20 metas a serem buscadas por União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de competência comum fixada na Constituição. A meta 20 do PNE, a fim de viabilizar o cumprimento das demais metas, amplia o investimento público em educação pública de forma a atingir o patamar de 7% do Produto Interno Bruto - PIB do País até 2019 e a 10% do PIB até 2024. Estabelece ainda o art. 10 do Plano que o “plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução”. A estratégia 20.6 do PNE fixa para 2016 a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), “referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ”;

O total das dotações previstas para o Ministério da Educação no PLOA 2016, comparativamente ao PLOA 2015, sofreu contenção orçamentária superior à média dos demais ministérios, o que é incompatível com as metas estabelecidas no PNE e com a priorização da área educacional estabelecida nos demais instrumentos de planejamento governamental, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, nos termos, respectivamente, de seu substitutivo aprovado na CMO e do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo. Assim, faz-se necessário que a lei orçamentária contemple adequações em sua programação, a fim de que se cumpram as determinações legais citadas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

TO

DEM

DATA

ASSINATURA

01/12/2015

Seabra



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00021
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se no item 8 do Parecer Preliminar:

8. As emendas de relator, em conformidade com o art. 144, I e II, da Resolução nº 1, de 2006-CN, destinam-se a:

b. correção necessária ao cumprimento de mandamentos constitucionais e legais, **em especial quanto a:**
b1 – adequar a aplicação da contribuição do salário-educação (fonte 113), no âmbito do Ministério da Educação, nos termos do art. 212, § 5º, da Constituição c/c art. 71, IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

JUSTIFICAÇÃO

"Quanto à aplicação dos recursos decorrentes da arrecadação da contribuição do salário-educação (fonte 113), verifica-se a utilização no financiamento da ação 00PI - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE), no valor de R\$ 2,6 bilhões, assim como a reclassificação da mencionada ação, no valor de R\$ 3,9 bilhões, da subfunção 306 – Alimentação e Nutrição para subfunção 368 – Educação Básica. Nos termos do art. 212, § 5º, da Constituição, a contribuição social do salário-educação constitui-se em fonte adicional da educação básica pública, a ser aplicada na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). O art. 71, IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) veda a inclusão de programas suplementares de alimentação, bem como outras formas de assistência social, no rol de despesas relativas ao MDE. Uma vez verificada a impossibilidade de adequação de fontes no âmbito do MEC, visto que não há fontes de livre utilização alocadas na educação básica, configura-se a necessidade de aplicação adicional de R\$ 2,6 bilhões, decorrentes da contribuição do salário-educação, em ações destinadas à educação básica e a correspondente recomposição de recursos alocados em programa de alimentação escolar." (extraído da NT nº 57/2015-CONOF/CD).

Conforme fundamentação acima, solicita-se, nesta emenda destinada à correção de erro e omissão de ordem legal/constitucional, a correta aplicação da fonte 113, vinculada a ações de manutenção e desenvolvimento do ensino da educação básica, a utilização adicional de fontes compatíveis com a aplicação em alimentação escolar e a adequada reclassificação desta aplicação na subfunção 306 – Alimentação e Nutrição.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

TO

DEM

DATA

ASSINATURA

01/12/2015



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00022

PLN 007/2015

RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Altere-se o item 17-III do Parecer Preliminar:

17. O montante de que trata o item 15 será integralmente destinado ao atendimento de:

.....
III. emendas de relator-geral, apresentadas nos termos dos itens 8 e 9 deste parecer, a fim de compatibilizar a meta fiscal com a estabelecida no substitutivo do PLDO 2016 e de atender às demais determinações:

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem como finalidade aprimorar o texto do Parecer Preliminar, de modo que os recursos disponibilizados ao Relator-Geral, nos termos do item 17-III, possam ser utilizados nas finalidades descritas nos itens 8 e 9, além da compatibilização da meta fiscal, nos termos do art. 144, I e II, da Resolução nº 1, de 2006-CN.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

TO

DEM

DATA

ASSINATURA

01/12/2015



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00023
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7 /2015 -
CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se ao relatório Preliminar do PLN nº 7/2015

9.III alocação de recursos em programações que tenham caráter nacional e se destinem à área da Saúde no valor correspondente a 52,6% da arrecadação da receita proveniente do tributo CPMF.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa permitir ao relator-geral apresentar emendas em seu relatório, destinando 52,6% dos recursos da arrecadação da CPMF à área da saúde.

Tal alocação justifica-se visto que a antiga CPMF destinava 0,2% de seu percentual total de 0,38% para a Saúde.

Sendo assim, ao se reestabelecer a CPMF, será garantida a proporção dos recursos orçamentários outrora destinados à saúde brasileira.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE

TO

DEM

DATA

ASSINATURA

01/12/2015



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

E

Emenda - 00024
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015- CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Altere-se a redação do item 17 e do subitem 17.III.a da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA 2016, nos termos a seguir, e insira-se, conseqüentemente, após o item 17, renumerando-se os demais e ajustando-se os valores correspondentes constantes do Anexo II do Relatório, a seguinte redação para o item 18:

"17 Do montante de que trata o item 15, serão deduzidos os valores abaixo para o atendimento das seguintes despesas:

(...)

III. emendas de relator-geral, apresentadas nos termos dos itens 8 e 9 deste parecer, a fim de:

a) compatibilizar a meta fiscal com a estabelecida no substitutivo do PLDO 2016: R\$ 31.582.626.347 (trinta e um bilhões, quinhentos e oitenta e dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e sete reais);

(...)

18. O saldo da reserva de recursos, após dedução do valor indicado no item 17, corresponde a R\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de reais), será repartido nos termos do art. 57 da Resolução nº 1, de 2006-CN."

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo oferecer recursos aos Relatores e às Bancadas Estaduais para o atendimento de emendas coletivas, a fim de permitir o aperfeiçoamento do PLOA 2016 recebido pelo Congresso Nacional.

CÓDIGO

2429

NOME DO PARLAMENTAR

LÁZARO BOTELHO

UF

TO

PARTIDO

PP

DATA

01/12/2015

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00025
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Acrescente-se o item 17.IV, na Parte Especial, com a seguinte redação:

“17.

IV. emendas de relator-geral, apresentadas à Reserva de Contingência – Primária, no valor integral decorrente da receita proveniente da Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira – CPMF.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende resguardar a peça orçamentária da incorporação de receitas cuja concretização é dada como improvável no ambiente econômico-político atual. A carga tributária já se apresenta extremamente elevada e a base de apoio ao governo não consegue viabilizar o consenso em torno da matéria.

A alocação de recursos de receita que não se realizará no próximo ano, e a depender do Congresso atual, em época nenhuma, em despesas que são essenciais à sociedade prejudica o planejamento orçamentário e a efetiva entrega de bens e serviços às comunidades que mais necessitam.

Desta forma, propomos que a eventual alocação destes recursos condicionados à aprovação da PEC da CPMF sejam alocados em reserva de contingência específica de forma que viabilize o seu cancelamento, caso não se concretize no próximo exercício, sem prejuízo das despesas por ela financiada, eventualmente.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DOMINGOS SAVIO

MG

PSDB

DATA

ASSINATURA

01/12/2015



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00026
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 07 / 15 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelamento do item 9. da Parte Especial do Relatório Preliminar que autoriza o Relator-geral a apresentar emendas para: I. adequação de dotações em decorrência da avaliação realizada com base nos itens 35.I e 35.III deste parecer e, II. cancelamento de dotações, nos termos do art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como justificativa a manutenção das programações encaminhadas pelo Governo no PLOA/2016.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
DATA	ASSINATURA		
11	DEP PAULO PIMENTA - PT/RS		



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

E:

Emenda - 00027
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o Inciso III do item 27 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA/2016

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como propósito analisar com detalhe os ajustes necessários propostos pelo Relator Geral e os possíveis cortes das programações encaminhadas pelo Governo

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

01/12/2015

ASSINATURA

DEP. PAULO PIMENTA - PT/RS



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

ES Emenda - 00028
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Insira-se o inciso III no item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA 2016, nos termos a seguir:

“9. (...)

III. alocação de recursos em programação destinada à construção de trecho da BR-484, no estado do Espírito Santo.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo garantir recursos para construção de trecho da BR-384, uma das principais rodovias da região serrana do estado do Espírito Santo. Esta obra auxiliará no desenvolvimento econômico e social da região, o que justifica a essencialidade da aprovação desta emenda.

CÓDIGO

3801

NOME DO PARLAMENTAR


ROSE DE FREITAS

UF

ES

PARTIDO

PMDB

DATA

01/12/2015

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

ESP,

Emenda - 00029
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Insira-se o inciso III no item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA 2016, nos termos a seguir:

“9. (...)

III. alocação de recursos em programação destinada a construção e adequação de estradas vicinais no Estado do Espírito Santo.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo garantir recursos adicionais em 2016 para atendimento de programações que visam construir e adequar estradas vicinais no Estado do Espírito Santo, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social de localidades desse Estado.

Nesse sentido, tendo em vista a insuficiência de valores constantes do PLOA 2016 encaminhado pelo Poder Executivo, é essencial que se assegurem recursos adicionais para atendimento de despesas para construção e adequação de estradas vicinais no Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO

3801

NOME DO PARLAMENTAR


ROSE DE FREITAS

UF

ES

PARTIDO

PMDB

DATA

01/12/2015

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00030
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Insira-se o inciso III no item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA 2016, nos termos a seguir:

“9. (...)

III. alocação de recursos em programação destinada ao Hospital Geral de Cariacica, no estado do Espírito Santo.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo garantir recursos para Hospital Geral de Cariacica, no Espírito Santo, que atenderá ainda as cidades de Vila Velha e Viana, melhorando o acesso aos serviços de saúde e a qualidade de vida da população.

Nesse sentido, resta-se justificada a essencialidade da aprovação desta emenda.

CÓDIGO
3801


ROSE DE FREITAS

NOME DO PARLAMENTAR

UF
ES

PARTIDO
PMDB

DATA
01/12/2015

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

E Emenda - 00031
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Insira-se o inciso III no item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA 2016, nos termos a seguir:

“9. (...)

III. alocação de recursos em programação destinada à Universidade Federal do Espírito Santo.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo garantir recursos adicionais em 2016 para atendimento de despesas da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES. A UFES oferece 101 cursos de graduação. Na pós-graduação possui 53 cursos de mestrado e 22 de doutorado. Possui um quadro de 1.630 professores e 19 mil estudantes matriculados na graduação. Na pesquisa científica e tecnológica a UFES possui cerca de 1.100 projetos em andamento, e na extensão universitária desenvolve 840 projetos e programas com abrangência em todos os municípios capixabas, contemplando cerca de 800 mil pessoas. A UFES também presta diversos serviços ao público acadêmico e à comunidade, como serviços na área de saúde por meio do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes. Nesse sentido, tendo em vista a insuficiência de valores constantes do PLOA 2016 encaminhado pelo Poder Executivo, é essencial que se assegurem recursos adicionais para atendimento de despesas da UFES.

CÓDIGO

3801

NOME DO PARLAMENTAR

ROSE DE FREITAS

UF

ES

PARTIDO

PMDB

DATA

01/12/2015

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00032
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Insira-se o inciso III no item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA 2016, nos termos a seguir:

“9. (...)

III. alocação de recursos em programação destinada ao Instituto Federal do Espírito Santo.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo garantir recursos adicionais em 2016 para atendimento de despesas do Instituto Federal do Espírito Santo. Esses recursos contribuirão para a promoção da educação profissional e tecnológica, por meio do ensino, pesquisa e extensão.

Nesse sentido, tendo em vista a insuficiência de valores constantes do PLOA 2016 encaminhado pelo Poder Executivo, é essencial que se assegurem recursos adicionais para atendimento de despesas do Instituto Federal do Espírito Santo.

CÓDIGO

3801

NOME DO PARLAMENTAR


ROSE DE FREITAS

UF

ES

PARTIDO

PMDB

DATA

01/12/2015

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00033
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 07/2015- CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Dê-se ao item 27.1 da Parte Especial do Parecer Preliminar ao PLOA 2016 a seguinte redação:

27.1. Previamente à fase de relatoria setorial, o relator-geral fica autorizado a promover os cancelamentos de dotação indicados pelo Poder Executivo nos limites propostos no Ofício nº 213/2015-MP, ressalvados os afetos a ações e serviços públicos de saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos alocados aos procedimentos de média e alta complexidade na proposta orçamentária enviada pelo Executivo é insuficiente para atendimento do exercício de 2016, sendo necessária a complementação mínima de R\$ 5,4 bilhões conforme informação do Ministério da Saúde.

Dessa forma, não se justifica permitir novos cortes a dotações já insuficientes.

CÓDIGO

ROSE DE FREITAS

NOME DO PARLAMENTAR

UF

ES

PARTIDO

PMDB

DATA

__/__/__

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00034
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 07/2015- CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se o seguinte inciso II ao item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar ao PLOA 2016:

III - Complementação de programações classificadas como ações e serviços públicos de saúde e prioritárias para assegurar a continuidade das atividades do SUS

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa permitir ao Relator Geral complementar as programações do Ministério da Saúde necessárias para continuidade de atividades essenciais do Sistema Único de Saúde, em especial a ação referente a média e alta complexidade (ação 8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade) que se encontra com déficit de R\$ 5,4 bilhões na proposta enviada pelo Executivo.

CÓDIGO

ROSE DE FREITAS

NOME DO PARLAMENTAR

UF

ES

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA



Emenda - 00035
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

ES

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Insira-se o inciso III no item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA 2016, nos termos a seguir:


“9. (...)

III. alocação de recursos em programação destinada às obras na barragem de Montanha - Espírito Santo.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo garantir recursos para construção de barragem em Montanha, no Espírito Santo. Trata-se de parcela de investimento na construção de diversas outras barragens no Espírito Santo, que beneficiarão diversas comunidades que enfrentam dificuldades na produção de alimentos por estarem situadas em uma região que historicamente sofre com as secas.

Dessa forma, resta-se justificada a essencialidade da aprovação desta emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3801	 ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
01/12/2015			



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00036

PLN 007/2015

RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 07 / 15 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se ao Inciso III do item 27 da Parte Especial do Relatório Preliminar:

27. Cabe ao relator-geral proceder aos ajustes necessários:

I.;

II.;

III. ao alcance da meta fiscal estabelecida no substitutivo ao PLDO 2016, desde que observadas as restrições constitucionais, excetuados cancelamentos de recursos provenientes do Programa –Bolsa Família, não se aplicando a vedação indicada no item 11.II;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como justificativa a manutenção dos recursos previstos em 2016 para o Programa Bolsa Família que se trata de um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. Busca garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde

O Bolsa Família recebeu, em outubro do ano passado, aquele que é considerado o prêmio Nobel da seguridade social denominado Award for Outstanding Achievement in Social Security, concedido pela Associação Internacional de Seguridade Social. De acordo com o Ipea, se o Bolsa Família fosse extinto, a pobreza passaria de 3,6% para 4,9%. Ainda segundo o estudo daquela instituição, "cada real gasto com o Bolsa Família impacta a desigualdade 370% mais que a previdência social" e faz a economia girar 240%.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	<i>Paulo Pimenta</i>		
DATA	ASSINATURA		
11	<i>DEP. PAULO PIMENTA - PT/RS</i>		



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

TA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 07/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE NO ITEM 27 DA PARTE ESPECIAL

V – à correção dos valores a serem distribuídos aos Estados a fim de assegurar o oferecimento de serviços de saúde, bem como sua qualidade, para os Estados da Região Nordeste.

JUSTIFICAÇÃO

Sabe-se que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos Estados no Nordeste são os mais baixos dentre as Unidades da Federação.

Além do mais, o critério de distribuição dos recursos das Bancadas Estaduais fortalecem essa diferença, motivo pelo qual, necessita-se que o Relator Geral tenha liberdade para corrigir a distorção existente nos últimos orçamentos e que fortalece uma política de centralização de recursos nos Estados mais ricos da Federação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Pedro Fernandes	MA	PTB
DATA	ASSINATURA		
11			



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00038
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

ETA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Acrescente-se o item 8.V, na Parte Especial, com a seguinte redação:

"8.As emendas de relator, em conformidade com o art. 144, I e II, da Resolução nº 1, de 2006-CN, destinam-se a:

....

V. alocação de recursos em programações que tenham caráter nacional e se destinem:

a. a realização do Fórum Mundial das Águas, no âmbito da unidade orçamentária 44205 – Agência Nacional de Águas, até o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)."

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Mundial da Água promove, a cada três anos, o Fórum Mundial da Água, o mais importante evento técnico relacionado ao tema da água no planeta. O Fórum contribui para aumentar a importância desse tema na agenda política internacional e cria um consenso para solucionar problemas relacionados à água e saneamento, contribuindo para a formulação de políticas públicas nas questões afetas à gestão integrada e ao uso racional dos recursos hídricos.

O próximo fórum será realizado no Brasil, na capital federal, Brasília, em 2018. A presente emenda busca permitir à Agência Nacional de Águas – ANA promover a preparação de eventos preliminares ao fórum, contribuindo para o aprofundamento dos temas a serem tratados no evento mundial com a previsão de participação de mais de 30 mil pessoas ligadas à temática da melhor utilização e conservação dos recursos hídricos.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Gaio Nancio Rediguisi

MG

PSDB

DATA

ASSINATURA

11

Gaio Nancio Rediguisi



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00039
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se o item 11-V ao Parecer Preliminar:

11. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

V. classificadas na função 12 – educação, salvo para remanejamentos no âmbito da mesma função ou do Órgão 26000 – Ministério da Educação.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2015) estabelece política de Estado para a educação no decênio 2014-2024, fixando 20 metas a serem buscadas por União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de competência comum fixada na Constituição. A meta 20 do PNE, a fim de viabilizar o cumprimento das demais metas, amplia o investimento público em educação pública de forma a atingir o patamar de 7% do Produto Interno Bruto - PIB do País até 2019 e a 10% do PIB até 2024. Estabelece ainda o art. 10 do Plano que o “plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução”.

O total das dotações previstas para o Ministério da Educação no PLOA 2016, comparativamente ao PLOA 2015, sofreu contenção orçamentária superior à média dos demais ministérios, o que é incompatível com as metas estabelecidas no PNE e com a priorização da área educacional estabelecida nos demais instrumentos de planejamento governamental, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, nos termos, respectivamente, de seu substitutivo aprovado na CMO e do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo. Assim, faz-se necessário que a área educacional tenha suas dotações preservadas de cancelamento quando da apreciação do projeto de lei orçamentária, a fim de que não se comprometa ainda mais as determinações legais citadas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Professora Dorinha Seabra
Leandro

TO

Dem

DATA

ASSINATURA

02/12/15



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00040
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ / _____ - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se no item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar o inciso III com a seguinte redação:

“III. Apoio às ações de combate e erradicação do *Aedes aegypti*, mosquito responsável pela disseminação da dengue, zika e chikungunya.”

JUSTIFICAÇÃO

O Ministério da Saúde confirmou recentemente a relação entre o vírus Zika e o surto de microcefalia na Região Nordeste. O achado reforça o chamado do Ministério da Saúde para uma mobilização nacional para conter o mosquito transmissor, o *Aedes aegypti*, responsável pela disseminação da dengue, zika e chikungunya. O êxito dessa medida exige uma ação nacional, que envolva a União, os estados, os municípios e a toda a sociedade brasileira. O momento é de unir esforços para intensificar ainda mais as ações e mobilização. Nesse sentido, apresentamos essa emenda no sentido de autorizar o Relator Geral a apresentar emenda que venha a apoiar essas ações de combate e erradicação do mosquito *Aedes Aegypti* em âmbito nacional.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Dep. Ricardo Barros

PP

PR

DATA

ASSINATURA

1/1



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

E Emenda - 00041
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se o item 11-V ao Parecer Preliminar:

11. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

V. classificadas na função 12 – educação, salvo para remanejamentos no âmbito da mesma função ou do Órgão 26000 – Ministério da Educação.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2015) estabelece política de Estado para a educação no decênio 2014-2024, fixando 20 metas a serem buscadas por União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de competência comum fixada na Constituição. A meta 20 do PNE, a fim de viabilizar o cumprimento das demais metas, amplia o investimento público em educação pública de forma a atingir o patamar de 7% do Produto Interno Bruto - PIB do País até 2019 e a 10% do PIB até 2024. Estabelece ainda o art. 10 do Plano que o "plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução".

O total das dotações previstas para o Ministério da Educação no PLOA 2016, comparativamente ao PLOA 2015, sofreu contenção orçamentária superior à média dos demais ministérios, o que é incompatível com as metas estabelecidas no PNE e com a priorização da área educacional estabelecida nos demais instrumentos de planejamento governamental, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, nos termos, respectivamente, de seu substitutivo aprovado na CMO e do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo. Assim, faz-se necessário que a área educacional tenha suas dotações preservadas de cancelamento quando da apreciação do projeto de lei orçamentária, a fim de que não se comprometa ainda mais as determinações legais citadas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MOJES RODRIGUES

CE

PPS

DATA

ASSINATURA

11



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00042
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA

Projeto de Lei nº 07/2015- CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se o seguinte inciso II ao item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar ao PLOA 2016:

- programações classificadas como ações e serviços públicos de saúde para conter o mosquito transmissor, o *Aedes aegypti*, responsável pela disseminação da dengue, zika e chikungunya.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa permitir ao Relator Geral incluir na programação do Ministério da Saúde medida exige uma ação nacional, que envolve a União, os estados, os municípios e a toda a sociedade brasileira com vistas combater a Microcefalia que novos estudos confirmou a relação entre o vírus zika e a microcefalia, uma infecção que provoca má-formação do cérebro de bebês.

A região Nordeste é a região mais afetada pelo surto de microcefalia - no Brasil todo já são mais de 1.248 casos notificados em 311 municípios em 14 Estados. As notícias sobre o zika e os casos de microcefalia pegaram o país de surpresa e por isso justifica a abertura de uma ação específica para combater o mosquito aedes aegypti.

CÓDIGO 2843	NOME DO PARLAMENTAR JOÃO ARRUDA	UF PR	PARTIDO PMDB
DATA 1/1	ASSINATURA		



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00043
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 07/2015- CN

PÁGINA

DE

TEXTO

Inclua-se o seguinte inciso II ao item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar ao PLOA 2016:

- Complementação de programações classificadas como ações e serviços públicos de saúde para Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com população até 50.000 Habitantes.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa permitir ao Relator Geral complementar na programação da Fundação Nacional de Saúde as dotações necessárias para manter a continuidade da execução dos projetos com vistas a atingir as ações de saneamento para prevenção e controle de doenças, e agravos ocasionados pela falta ou inadequação nas condições de saneamento básico em áreas de interesse especial, como assentamentos, remanescentes de quilombos e reservas extrativistas.

Na programação para 2016, o PL encaminhado pelo poder executivo destinou apenas 2% das dotações de anos anteriores.

CÓDIGO

2843
JOÃO ARRUDA

NOME DO PARLAMENTAR

UF

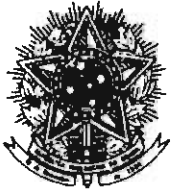
PR

PARTIDO

PMDB

DATA

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

E

Emenda - 00044
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 07/2015 - CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Insira-se o seguinte inciso no item 9:

9. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

XXX - alocação de recursos em programações que tenham caráter nacional e se destinem à garantia do cumprimento da missão constitucional de Defesa Nacional, em consonância com as diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, bem como à proteção, à ocupação e ao desenvolvimento de áreas localizadas nas faixas de fronteira, incluindo melhorias na infraestrutura local;

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo garantir recursos adicionais em 2016 para adequação e reaparelhamento das Forças Armadas no âmbito da Defesa Nacional, abrangendo as áreas de defesa terrestre, marítima e aérea,

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2048	VALDIR RAUPP	RO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
02/12/2015			



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00045
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 07 / 15 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o item 21.2 da Parte Especial do Relatório Preliminar:

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como justificativa a manutenção de recursos provenientes dos cancelamentos efetuados pelos Relatores Setoriais nos seus relatórios e, conseqüentemente a redução de cortes nas programações encaminhadas pelo Governo..

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. ZECA DIRCEU

PR

PT

DATA

ASSINATURA

02/11/15



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00046
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 07 __/__/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se o seguinte inciso ao item 9 da Parte Especial do Parecer Preliminar:

III. alocação de recursos em programações que se destinem:

- a) a construção, estrututuração, ampliação e modernização de portos fluviais de pequeno porte no estado do Pará.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda destina possibilitar ao Relator Geral alocar recursos para a construção, estrututuração, ampliação e modernização de portos fluviais para cumprimento da Portaria Interministerial nº 24, de 11 de fevereiro de 2015.

CÓDIGO

3764

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADA SIMONE MORGADO

UF

PA

PARTIDO

PMDB

DATA

__/__/

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00047
E PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Insira-se o inciso III no item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA 2016, nos termos a seguir:

"9. (...)

III. alocação de recursos em programação destinada à construção de Vila Olímpica, no município de Viana, no Espírito Santo.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo garantir recursos para construção de Vila Olímpica, no município de Viana, no Espírito Santo. Referida obra contribuirá significativamente para a melhoria das condições de vida da população local, o que justifica a apresentação desta emenda.

CÓDIGO

3801

NOME DO PARLAMENTAR


ROSE DE FREITAS

UF

ES

PARTIDO

PMDB

DATA

02/12/2015

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00048
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Insira-se o inciso III no item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA 2016, nos termos a seguir:

“9. (...)

III. alocação de recursos em programação destinada à construção de Ginásio de esporte, em Cariacica, no Espírito Santo.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo garantir recursos para construção de Ginásio de esporte, no município de Cariacica, no Espírito Santo. Referida obra contribuirá significativamente para a melhoria das condições de vida da população local, o que justifica a apresentação desta emenda.

CÓDIGO

3801

NOME DO PARLAMENTAR


ROSE DE FREITAS

UF

ES

PARTIDO

PMDB

DATA

02/12/2015

ASSINATURA



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00049
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 07/2015 - CN

01 DE 01

TEXTO

PARTE ESPECIAL

9.

III. alocação de recursos em programações que tenham caráter nacional e se destinem:

- a. a transferências a estados, Distrito Federal e município como compensação pela não incidência do ICMS sobre bens e serviços destinados ao exterior, com fundamento no art. 155, § 2º, X, "a", da Constituição da República e no art. 91 do ADCT;
- b. à prevenção e ao combate da violência infanto-juvenil e ao uso de drogas, e à promoção do desenvolvimento integral de jovens, inclusive mediante acesso às políticas educacionais e de desporto social e a formação de atletas.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 144, III, da Resolução nº 1/2006-CN acautela situações em que se pode verificar oportunos aperfeiçoamentos promovidos pelos relatores no PLOA. Para tanto, e de sorte a disciplinar o uso da prerrogativa, remete a regulamentação pelo Parecer Preliminar, de sorte que, ano a ano, seja verificada a conveniência em face do contexto e da assertividade da peça orçamentária.

Nesses termos, propomos outorgar as licenças expendidas nesta emenda, a fim de propiciar ao Relator-Geral meios bastantes para que mais bem exerça as suas competências.

Por dever de delegação como Relator-Setorial da área, havemos por bem albergar, ademais do que já constava no processo orçamentário havido no exercício passado, o desenvolvimento integral dos jovens, por sua peculiar exposição a riscos sociais, buscando promover o desenvolvimento integral, inclusive por meio de prática esportiva e formação de atletas, o que se robustece de razão em ano olímpico.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3811	Roberto Rocha	MA	PSB
DATA	ASSINATURA		
02/12/2015			



EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

I

Emenda - 00050
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 07 / 2015 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Exclua-se do Anexo II – A.2 – Complemento para atendimento de emendas Individuais:

05.151.2058.20XV.0001 – SISCEAB – Nacional R\$ 26.597.249

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa evitar cancelamento de valores fundamentais para os sistema Cindactas operacionalizarem a segurança aérea e controle do espaço aéreo brasileiro.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SEN. ROSE DE FREITAS.

ES

PMDB

DATA

ASSINATURA

11



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00051
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº _____ 07 / 2015 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Exclua-se do Anexo II – A.1 – Atendimento de Emendas de Bancada Prioritárias a seguinte programação:

05.151.2058.123B.0001 – Desenvolvimento de Cagueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X) – Nacional R\$ 72.250.447

JUSTIFICAÇÃO

Os valores constantes do PLOA2016 são fundamentais para a conclusão desse projeto estratégico, que encontra em sua fase final. O cancelamento proposto originalmente pelo Relatório Preliminar prejudicaria de forma significativa o andamento do projeto, que se encontra atualmente 87% concluído. Isso evitaria interrupção danosa, que aumentaria seus custos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SEN. ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
11			



Emenda - 00052
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

02 DE 03

TEXTO

Altere-se o item 17-III do Parecer Preliminar:

17. O montante de que trata o item 15 será integralmente destinado ao atendimento de:

.....
III. emendas de relator-geral, apresentadas nos termos dos itens 8 e 9 deste parecer, a fim de compatibilizar a meta fiscal com a estabelecida no substitutivo do PLDO 2016 e de atender às demais determinações:

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem como finalidade aprimorar o texto do Parecer Preliminar, de modo que os recursos disponibilizados ao Relator-Geral, nos termos do item 17-III, possam ser utilizados nas finalidades descritas nos itens 8 e 9, além da compatibilização da meta fiscal, nos termos do art. 144, I e II, da Resolução nº 1, de 2006-CN.

CÓDIGO

MOSES RODRIGUES

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CE

PPS

DATA

11

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA

Emenda - 00053
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

03 DE 03

TEXTO

Inclua-se no item 8 do Parecer Preliminar:

8. As emendas de relator, em conformidade com o art. 144, I e II, da Resolução nº 1, de 2006-CN, destinam-se a:

- b. correção necessária ao cumprimento de mandamentos constitucionais e legais, em especial quanto a:
- b1 – incluir dotações para viabilizar a plena execução das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
 - b2 – incluir dotação relativa à implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), nos termos da estratégia 20.6 c/c art. 10 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2015) estabelece política de Estado para a educação no decênio 2014-2024, fixando 20 metas a serem buscadas por União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de competência comum fixada na Constituição. A meta 20 do PNE, a fim de viabilizar o cumprimento das demais metas, amplia o investimento público em educação pública de forma a atingir o patamar de 7% do Produto Interno Bruto - PIB do País até 2019 e a 10% do PIB até 2024. Estabelece ainda o art. 10 do Plano que o "plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução". A estratégia 20.6 do PNE fixa para 2016 a implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), "referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ";

O total das dotações previstas para o Ministério da Educação no PLOA 2016, comparativamente ao PLOA 2015, sofreu contenção orçamentária superior à média dos demais ministérios, o que é incompatível com as metas estabelecidas no PNE e com a priorização da área educacional estabelecida nos demais instrumentos de planejamento governamental, a lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, nos termos, respectivamente, de seu substitutivo aprovado na CMO e do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo. Assim, faz-se necessário que a lei orçamentária contemple adequações em sua programação, a fim de que se cumpram as determinações legais citadas.

CÓDIGO	MOSES RODRIGUES NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
		CE	PPS
DATA	ASSINATURA		
11			



**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR
DO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - PLOA**

Emenda - 00054
PLN 007/2015
RELATÓRIO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 7/2015 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Insira-se o inciso III no item 9 da Parte Especial do Relatório Preliminar do PLOA 2016, nos termos a seguir:

“9. (...)

III. alocação de recursos em programação destinada à estruturação de unidade do Hospital do Câncer, em Aracaju, Sergipe.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo garantir recursos destinados à estruturação de unidade do Hospital do Câncer, em Aracaju, Sergipe. A construção deste hospital melhorará de forma significativa as condições de vida da população do estado.

Nesse sentido, resta-se justificada a necessidade de aprovação desta emenda.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2908	EDUARDO AMORIM	SE	PSC
DATA	ASSINATURA		
02/12/2015			